



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR**

**"DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E PODER LEGISLATIVO, AOS CANDIDATOS QUE COMPROVAREM SEREM DOADORES DE SANGUE, NO MÍNIMO, DUAS VEZES EM DOZE MESES E ESTAREM CADASTRADOS NO BANCO DE SANGUE DO MUNICÍPIO."**

Art. 1º. Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Municipal, Direta e Indireta, e Poder Legislativo, os candidatos que, no ato da inscrição, comprovarem serem doadores de sangue por, no mínimo, duas vezes no período de doze meses e estarem cadastrados no Banco de Sangue do Município.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 2º. Os editais de concursos públicos conterão obrigatoriamente cláusulas prevendo:

I – a isenção da taxa de inscrição a que se refere o art. 1º desta lei; e

II – a forma de comprovação pelo candidato, da condição de doador de sangue e de estar cadastrado no Banco de Sangue do Município;

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A presente propositura tem por objetivo, isentar da taxa de inscrição em concursos públicos realizados pela Administração Municipal Direta e Indireta e Poder Legislativo, os candidatos que no ato da inscrição comprovarem serem doadores de sangue no mínimo duas vezes no período de doze meses e estarem cadastrados no Banco de Sangue do Município.

Sabemos que o banco de sangue local possui baixo número de doadores e a proposta vem de encontro a sanar esse problema, tornando-se um incentivo para aqueles que são candidatos



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

aos concursos públicos promovidos pelos órgãos municipais.

Nesse sentido, solicitamos aos Nobres Vereadores que após análise desta proposta possam aprová-la, já que a mesma irá incentivar a doação de sangue em nosso Município.

Plenário dos Autonomistas, 23 de fevereiro de 2023.

**CÍCERO ALVES MOREIRA**  
**(CICINHO MOREIRA)**  
**VEREADOR**